

classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 018.777.661/0001-93, situado na Av Orlândia, n. 000501 – bairro São Francisco na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 69/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” Centro de Formação de Condutores Frazão Ltda ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 019.572.503/0001-60, situado na Av Raposo Tavares, n. 000460 – bairro Pauliceia na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 70/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” Centro de Formação de Condutores Alternativa de Piracicaba Ltda, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 020.136.176/0001-82, situado na Rua Governador Pedro de Toledo, n. 001733 – bairro Centro na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 71/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLARO & SILVA CFC B Piracicaba LTDA—ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 021.891.300/0001-88, situado na AV. EUCLIDES DE FIGUEIREDO, n. 001533 – bairro MONTE REY I na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 72/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FREITAS & HARDER LTDA - ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 021.940.375/0001-01, situado na RUA XV DE NOVEMBRO, 001216 – bairro CENTRO na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 73/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PiracicabaNA LTDA-ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 021.384.498/0001-03, situado na RUA JOSÉ VICENTE PEDREIRA, 001701 – bairro CAXAMBU na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 74/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

VILA INDUSTRIAL LTDA ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 022.808.531/0001-48, situado na AV LUIZ RALF BENATTI, 000254 – bairro INDUSTRIAL na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 75/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO PIRA LTDA ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 029.643.408/0001-63, situado na RUA AVELINA MARTINS PEREIRA, 000016 – bairro MARIO DEDINI na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 76/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” Centro de Formação de Condutores Lucas Cirqueira Ltda, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 031.252.684/0001-42, situado na Av Luiz Ralf Benatti, 001435 – bairro Mario Dedini na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 77/2021)

Autorizando a renovação do CFC “B” Centro de Formação de Condutores Sinal Verde Piracicaba Ltda, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 034.054.352/0001-41, situado na Rua Santa Cruz, 000204 – bairro Cidade Alta na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 78/2021)

Autorizando a renovação do CFC “AB” Centro de Formação de Condutores Agua Branca Ltda, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o n. 036.469.679/0001-00, situado na Av. Edne Rontani Bassette, 001607 – bairro Agua Branca na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 79/2021)

Autorizando a renovação do CFC “A” Centro de Formação de Condutores Piracicaba SC Ltda, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o n. 003.006.132/0001-19, situado na Rua José Ferraz de Carvalho, 000649 – bairro Centro na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 80/2021)

Autorizando a renovação do CFC “A” Centro de Formação de Condutores Portal do Mirante Ltda ME, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o n. 007.275.297/0001-47, situado na Travessa Maria Manieiro, 000043 – bairro Vila Rezende na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 81/2021)

Autorizando a renovação do CFC “A” Centro de Formação de Condutores Transito Livre Ltda, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o n. 008.828.202/0001-38, situado na Rua Dona Antônia, 000033 – bairro Santa Terezinha na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 82/2021)

Autorizando a renovação do CFC “A” Centro de Formação de Condutores Formula Show Ltda ME, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o n. 009.280.834/0002-53, situado na Rua Benjamin Constant, 001627 – bairro Centro na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 83/2021)

Autorizando a renovação do CFC “A” Centro de Formação de Condutores Morumbi Ltda ME, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o n. 009.093.566/0001-80, situado na Rua Anhanguera, 000076 – bairro Morumbi na cidade de Piracicaba, retroativa ao ano de 2020. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 84/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE 77ª Ciretran - São José dos Campos

Portarias do Diretor Técnico II, 30-6-2021

Credenciando e autorizando o funcionamento do CFC denominado J.Vitor Andrade Pascoal, nome fantasia Auto Escola Brasil, Categoria B, registrado no CNPJ sob n. 40.859.021/0001-81, estabelecido à Rua Antonio Saes, 78, Centro, CEP 12.210-040, com sede no município de São José dos Campos/ SP, para ministrar curso prático para candidatos e condutores de veículo automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o n. 122. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 59/2021)

Credenciando e autorizar o funcionamento do CFC denominado Centro de Formação de Condutores W.W. Ltda, nome fantasia Auto Escola Vila Industrial, Categoria B, registrado no CNPJ sob n. 34.912.985/0001-43, estabelecido à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7.430 - Sala 02, Vila Industrial, CEP 12.220-000, com sede no município de São José dos Campos/ SP, para ministrar curso prático para candidatos e condutores de veículo automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o n. n. 123. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 60/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

231ª Ciretran - Valparaíso

Portarias Diretor Técnico I, de 1-7-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do Médico Dr. Murilo Rodrigues Gonçalves - CRM: 66.613, estabelecido à Rua Luis Augusto de Arruda, número 130 - Centro - Valparaíso/ SP, credenciado anteriormente pela Portaria DH 828/2019 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativa ao ano de 2021. A autorização de funcionamento é conferida até 31-03-2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria Detran 541/1999. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 2/21)

Concedendo a renovação do credenciamento da Psicóloga Dra. Roseli Elid Nascimento - CRP: 063148-5, estabelecida à Rua Luis Augusto de Arruda, número 130 - Centro - Valparaíso/SP, credenciada anteriormente pela Portaria DH 836/2019 para realização dos exames de aptidão psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativa ao ano de 2021. A autorização de funcionamento é conferida até 31-03-2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria Detran 541/1999. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 3/21)

Concedendo a renovação do credenciamento da Psicóloga Dra. Geandra da Silva Toledo Decco - CRP: 06/96.702, estabelecida à Rua Luis Augusto de Arruda, número 130 - Centro - Valparaíso/SP, credenciada anteriormente pela Portaria DH 837/2019 de 10-06-2019 para realização dos exames de aptidão psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativa ao ano de 2021. A autorização de funcionamento é conferida até 31-03-2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria Detran 541/1999. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 4/21)

Concedendo a renovação do credenciamento da Psicóloga Dra. Gladys Suely Barbosa - CRP: 22.755-2, estabelecida à Rua Luis Augusto de Arruda, número 130 - Centro - Valparaíso/SP, para realização dos exames de aptidão psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativa ao ano de 2021. A autorização de funcionamento é conferida até 31-03-2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria Detran 541/1999. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 5/21)

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 1º-7-2021
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:
Processo CMIL 526.904-2021 - Município de Gastão Vidigal – Termo de Convênio CMIL-17-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Ribeirão Mato Grosso, na estrada

GSV-020, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de R\$ 559.995,37, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R\$ 531.995,60, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 27.999,77, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 28-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMIL 585.390-2021 - Município de Presidente Venceslau – Termo de Convênio CMIL-15-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o córrego Ribeirão Pedreira na PSV – 010, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de 560.721,05, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R\$ 532.685,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 28.036,05, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 28-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMIL 634.654-2021 - Município de Álvares Machado – Termo de Convênio CMIL-21-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à recuperação da cabeceira da ponte na estrada rural do Bairro do Cruzeiro, sobre o Rio Santo Anastácio, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de R\$ 1.210.184,78, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R\$ 943.944,12, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 266.240,66, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 28-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMIL 544.921-2021 - Município de Estrela do Norte – Termo de Convênio CMIL-11-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à recuperação de áreas de contenção em concreto armado, na travessia do Córrego Água do Sapo, na estrada vicinal ESN-030, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de 229.005,00, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R\$ 217.554,75, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 11.450,25, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 28-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMIL 659.814-2021 - Município de Ubatuba – Termo de Convênio CMIL-28-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção passarela pênsl de acesso a aldeia indígena Rio Bonito, no bairro Itamambuca, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de R\$ 329.959,52, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R\$ 296.963,57, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 32.995,95, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 28-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Despacho do Responsável, de 1-7-2021

Após emissão do Parecer CJ/SG – 085/2021, da douta Consultoria Jurídica do Governo, acostado nas fls. 41 a 49, decido aplicar a empresa Mixpel Distribuidora Eireli- ME, inscrita sob o CNPJ 23.799.954/0001-01, regularmente contratada nos autos do convite BEC, realizado pela Casa Militar, devidamente homologado pela autoridade competente, após receber a Nota de Empenho 2020NE01049, emitida em 24.04.20, para entrega de, telefone sem fio, com tecnologia digital DECT 6.0, operando na frequencia de 1,9mhz - digital (DECT), com fonte de alimentacao bivolt, com bateria do tipo backup, com funcao viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifonico, com memoria/registro minimos para ate 20 chamadas recebidas, com agenda minima para ate 20 nomes e numeros de telefon e, na cor preta, com display de LED no tamanho minimo de 1.8”, em embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01cabo de linha telefonica, 01 fonte de alimentacao (110/220v) e manual do usuario, com garantia de no minimo 12 meses, homologado de acordo com Resolucao Anatel, deixando de cumprir o pactuado:

Multa no valor de R\$ 75,78, nos termos do artigo 8º, da Resolução SGGE-68/99, de 270UT99, combinado com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. (Desp. 129/720/2021)

Despacho do Responsável, de 1-7-2021

Após emissão do Parecer CJ/SG – 075/2021, da douta Consultoria Jurídica do Governo, acostado nas fls. 41 a 49, decido aplicar a empresa Bruno Eduardo M. de Oliveira, inscrita sob o CNPJ n. 36.819.972/0001-50, foi contratada por esta Administração, por intermédio da Nota de Empenho 2020NE01648, (fl. 08), advindo de Convite BEC, processo CMIL – 20/00135, OC 510109000012020OC00251, cujo objeto foi toalha de papel-dupla-interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02 dobras, na cor branca, alvura ISO igual ou maior que 85%, indice de maciez igual ou menor 8 N/M/G (Newton-metro por grama) macia, quantidade de pintas igual ou menor que 5MM2/2M2, tempo de absorcao de agua igual ou menor que 4 s (segundos), capacidade de absorcao de agua igual ou maior 7 g/g (grama por grama), resistencia a tracao a umido igual ou maior que 70 N/M (Newton por metro), conforme norma da ABNT NBR 15464-8 E 15134, caracteristicas complementares: materia prima 100% fibra vegetal, dimensao da folha (23X23) CM, embalados individualmente por pacotes, gofrado, rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca, quantidade de folhas, dimensao da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail telefone do SAC (Servico de Atendimento ao Consumidor); deixando de cumprir o pactuado:

Multa no valor de R\$ 226,80, conforme estabelece o artigo 8º, da Resolução SGGE-68, de 270UT99, combinado com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. (Desp. CMIL -130/720/2021)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Finanças e Compras

Despacho do Responsável, de 1-7-2021

Após emissão do parecer CJ/SG – 076/2021, da douta Consultoria Jurídica do Governo, acostado nas fls. 68 a 77, decido aplicar a empresa BY Information Technology Service Eireli, inscrita sob o CNPJ 28.499.773/0001-83, regularmente contratada por esta Administração, por intermédio da Nota de Empenho 2020NE00848, (fl. 06), advindo de Convite BEC, processo CMIL – 20/00075, OC 510109000012020OC00061, cujo objeto foram 10 memórias RAM de 08 GB, PC4-2133, velocidade de 2133 MHZ, DDR4 SODIMM, com 260 vias, compativel com notebook Dell Latitude 14 - 5470, garantia de 12 meses, deixando de cumprir o pactuado:

Multa no valor de R\$ 316,86, calculada sobre as obrigações contratuais não adimplidas, nos termos do artigo 8º, da Resolução SGGE-68/99, de 270UT99, combinado com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 60 dias, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. (Desp. CMIL -131/720/2021)

Despacho do Responsável, de 1-7-2021

Após emissão do Parecer CJ/SG-077/2021, da douta Consultoria Jurídica do Governo, acostado nas fls. 118 a 127, decido aplicar, após o devido processo legal, à empresa JJ Distribuidora Eireli ME, inscrita sob o CNPJ 22.132.985/0001-4, as penalidades que seguem em face do descumprimento total do contrato

referente a Ata de Registro de Preços CMil-011/2020, vinculada ao Pregão CMil -015/2020 da UGE 510109- Administração da Casa Miliat, requerida através das Requisições de fornecimento CMil-037/720/20, CMil – 046/720/20, CMil-052/720/20 e CMil – 060/720/20, nos termos das Notas de Empenho 2020NE01406, 2020NE01365, 2020NE01494, 2020NE01586, para o fornecimento total de 118 geradores elétricos e 158 motosserras destinados ao Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil: multa no valor de R\$ 52.626,00, nos termos do artigo 8º, da Resolução SGGE-68/99, calculada sobre as obrigações contratuais não adimplidas, nos termos do artigo 87, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta pelo período de 180 dias nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.502/02. (Desp. CMIL – 128/720/2021)

Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Deliberação Normativa CPRTI-2, de 1-7-2021

Dispõe sobre a homologação de candidaturas para renovação do Colegiado da CPRTI e baixa instruções relativas à eleição

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI - em reunião realizada no dia 28-06-2021, aprovou a seguinte Deliberação Normativa:

Artigo 1º - Ficam homologadas e registradas as seguintes candidaturas à eleição do dia 19 a 23-07-2021, com horário de abertura às 9:00 horas e fechamento às 23h59, para a atualização do Colegiado da CPRTI, de acordo com a Deliberação Normativa CPRTI 001/2021, publicada no D.O. de 04-06-2021:

V – Ciências Químicas e Físicas
Márcia Dimov Nogueira
Pesquisador Científico VI
VIII – Geociências
Gustavo Armani
Pesquisador Científico VI
IX – Microbiologia e Imunologia
Eliete Caló Romero
Pesquisador Científico VI
Carlos Henrique Camargo
Pesquisador Científico IV
X – Parasitologia e Patologia Animal
Karin Kirtchgatter Hildebrand
Pesquisador Científico VI
XII – Zootecnia e Exploração Animal
Carla Cachoni Pizzolante
Pesquisador Científico VI

Artigo 2º - Serão computados exclusivamente os votos obtidos no agrupamento de áreas afins de pesquisa em que a candidatura foi homologada.

Artigo 3º - O eleitor, Pesquisador Científico em atividade, tem o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar apenas em 1 candidato de cada agrupamento.

Artigo 4º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

Artigo 5º - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado no site www.pesquisador.sp.gov.br.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Felipe Sousa de Castro - Rg 37992576 - Tecnico de Enfermagem - CSCF 232/2021 - Candidato considerado Apto para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Luysy Natiele Tomaz Duarte Furlan - RG 42067774 - Enfermeiro C - CSCF 231/2021 - Candidato considerado Apto para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Termo de Credenciamento
Decam/lampspe 06/2021
Processo lampspe 4136/2021
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (CNPJ 60.747.318/0001-62)
Credenciado: HOC - Hospital de Olhos e Clínicas Ltda (CNPJ: 03.127.201/0001-42)
Objeto: Prestação de serviços de Assistência à Saúde em regime hospitalar, compreendendo atendimento eletivo e de urgência e emergência, nas áreas básicas através de consultas, exames complementares e procedimentos, no Município de Caraguatatuba/SP.
Valor estimado mensal: R\$ 40.000,00
Valor total estimado: R\$ 1.200.000,00, onerando os recursos consignados no programa de trabalho 10302512162390000, UG 532101, fonte de recursos 0040001001 e elemento 33903946.
Vigência: O prazo de vigência é de 30 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.
Data de assinatura: 01-07-2021

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Prevcom-10, de 30-6-2021

Institui o Comitê Gestor do Plano de Benefícios Prevcom-MT

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, conforme artigo 45 do Estatuto Social da SP- Prevcom, resolve:

Artigo 1º - A Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso I do artigo 9º da Lei Estadual 14.653/11, bem como no inciso XVII do artigo 37 de seu Estatuto Social, institui o Comitê Gestor do Plano de Benefícios Prevcom-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em